

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum -
Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-036 -
Fone: (45) 3040-1361
E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA EMPRESA ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFEÇÕES EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente edital, expedido nos autos sob nº 0017785-95.2017.8.16.0021 de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, movida por **ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFEÇÕES EIRELI, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO PEDRO IVO LINS MOREIRA, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER** a todos que deste tiver conhecimento e a quem possa interessar, que em razão das objeções ao plano de recuperação apresentado, pelo presente edital ficam **CONVOCADOS** todos os credores habilitados e sujeitos à recuperação judicial de **ATACADO LIDERANÇA DE TECIDOS E CONFEÇÕES EIRELI - em recuperação judicial** para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada, em **1ª convocação**, no dia 27/03/2018, com credenciamento de credores das 11h00 às 12h00 e início da Assembleia às 14h00, ocasião em que o ato será realizado com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião ficam desde já convocados os credores para a realização, em **2ª convocação** desta Assembleia Geral, para o dia 03/04/2017, com credenciamento de credores das 11h00 às 12h00 e início da Assembleia às 14h00, quando será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. Local da realização da Assembleia: **Auditório da Recuperanda, na cidade de Cascavel, PR, Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 6508, Região do Lago, CEP nº 85.816-455.** A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores. **A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial Valor Consultores Associados Ltda, nomeada pelo juízo.** Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, diretamente à Administradora Judicial, na Avenida Duque de Caxias, 882, 2º andar, sala 210, CEP 87020-025, Maringá-PR, ou mediante envio ao endereço eletrônico cleverson@valorconsultores.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores (pessoas naturais) que comparecerem pessoalmente, deverão apresentar documento pessoal de identificação, prescindindo da entrega prévia do documento a administradora judicial. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia, juntado no mov. 271 dos autos nº 0017785-95.2017.8.16.0021, através de consulta pública realizada no site <https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/>, no sítio eletrônico da Administradora Judicial - <http://www.valorconsultores.com.br/recuperacao/94> - ou por solicitação à Administradora Judicial pelo e-mail contato@valorconsultores.com.br. E para que produza seus efeitos de direito a presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de Cascavel-PR, no local de costume, em jornal de grande circulação e na sede da Recuperanda, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005. Dado e passado nesta Cidade de Cascavel, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. Eu, Thayla Andressa Renevill, funcionária juramentada do Cartório da 1ª Vara Cível de Cascavel, digitei e subscrevo.

THAYLA ANDRESSA RENEVILL
FUNCIONÁRIA JURAMENTADA
SUBSCRIÇÃO AUTORIZADA
PELA PORTARIA Nº 42/2016